



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.105/88

"DÁ DENOMINAÇÃO A UMA RUA DESTA CI-  
DADE".

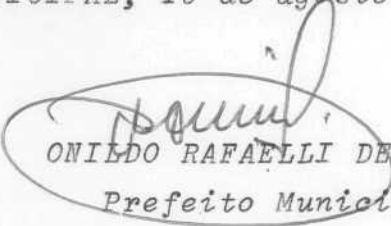
ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Pre  
feito Municipal de Santo Antônio da  
Patrulha, no uso das atribuições que  
lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Muni  
cipal aprovou e eu sanciono a seguin  
te Lei:

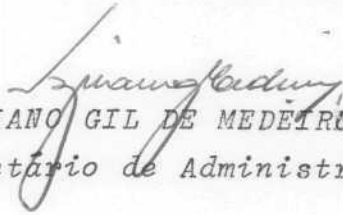
ARTIGO 1º - Fica denominada de rua "CÂNDIDO ANTÔNIO DA LUZ",  
a rua que liga a Santa Teresinha com a rua João  
Maciel da Rosa, fundos da Escola Estadual Espíri-  
to Santo, em Pitangueiras.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei  
entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de agosto de 1988.

  
ONILDO RAFAELLI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração